

PROJETO DE LEI Nº , DE 2002
(Da Senhora ANGELA GUADAGNIN)

*Institui o “Dia do Fisioterapeuta”,
a ser comemorado no dia 13 de outubro.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 13 de outubro como o “Dia do Fisioterapeuta”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O profissional da fisioterapia, que já tem a profissão regulamentada pela Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro 1969, faz parte do sistema de saúde, com trabalho integrado nas equipes de atendimento médico, onde desempenham papel relevante na reabilitação motora, neurológica e respiratória de pacientes acometidos de traumatismos e de diversas patologias. Apesar deste fato, o fisioterapeuta não tem um dia dedicado às comemorações, como por exemplo, o médico, que tem o dia 19 de outubro como o seu dia.

O presente Projeto de Lei tem um significado especial para os profissionais que atuam na recuperação e reabilitação de pacientes, que devem ser, a exemplo de outras categorias profissionais, homenageados com um dia de comemorações. A escolha do dia 13 de outubro como o “Dia do Fisioterapeuta”, deu-se por causa da data de assinatura do Decreto-lei que reconhece a profissão.

Por estas razões, considerando o alcance social desta matéria no sentido de valorizar ainda mais o profissional, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, em de de 2003

ANGELA GUADAGNIN
Deputada Federal